



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Tributos arrecadados	24
Poder Legislativo	26
Atos de Pessoal	26
Portarias	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Revoga o artigo 2º da Lei Complementar nº 226, de 17 de maio de 2022).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar nº 226, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Altera a Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O §1º do artigo 137 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, que “Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, das Autarquias e das Fundações Municipais”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. As contratações de que trata este artigo serão através de dotação específica, pelo prazo de até 1 (um) ano.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 4 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.276, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial

VALOR: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação por intermédio dos repasses dos recursos do BAP – Bônus Assinatura Petróleo – Cessão Onerosa, receita 17199900 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, e dos rendimentos auferidos pela sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 5 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

LEI 1.277, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROBERTO CARLOS VISONÁ PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Dirce Reis,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Suplementação (+)

390.400,00

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	SETOR DE COMÉR.AGRIC.MEIO AMBIENTE		
	54		20.606.0004.2004.0000	Manutenção do Setor Agrícola	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	82		04.123.0007.2008.0000	Manutenção das Atividades de Tributação, Contabilidade e Fina	6.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	06	ENSINO INFANTIL		
	159		12.365.0010.2017.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 6 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	104	12.361.0011.2010.0000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Ens.Funda		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	117	12.362.0011.2032.0000	Manutenção das Atividades do Transp.Escolar - Ens.Médio e S		10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	05	03	ENSINO SUPERIOR			
	122	12.364.0012.2012.0000	Bolsas de Estudo		70.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	133	13.392.0014.2016.0000	Difusão Cultural		20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	143	27.812.0014.2014.0000	Manutenção das Atividades do Desporto e do Lazer		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 7 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	05	08	FUNDEB			
	177	12.365.0034.2040.0000	Manutenção das Atividades do FUNDEB		25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	202	08.244.0016.2020.0000	Manutenção do Setor de Assistência e Promoção Social		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	218	10.301.0017.2022.0000	Coordenação dos Serviços de Saúde		12.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 8 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL		
219	10.301.0017.2022.0000	Coordenação dos Serviços de Saúde		45.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE-GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
278	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		7.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
279	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
282	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
283	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
284	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 9 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	08	02	SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS			
	288	26.782.0021.2029.0000	Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas e Vias		5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	298	15.452.0022.2030.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladori		8.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROTA			
	309	26.782.0036.2043.0000	Manutenção do setor de Transporte e Manutenção da Frota		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
	311	08.241.0039.2049.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

271.900,00

Fontes de Recurso

01	00	245.900,00
05	00	26.000,00

Anulação:

02 04 01 CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 10 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
	83	04.123.0007.2008.0000	Manutenção das Atividades de Tributação, Contabilidade e Finanç			-6.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	05	06	ENSINO INFANTIL					
	148	12.365.0010.2017.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
02	05	08	FUNDEB					
	176	12.365.0034.2040.0000	Manutenção das Atividades do FUNDEB			-25.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL					
02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL					
	237	10.301.0017.2023.0000	Saúde da Família			-57.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					

Anulação (-)

-118.500,00

Art. 3º. Fica modificado a Lei Municipal nº 1.218/2011, de 21/09/2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 202/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 11 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219/2021, de 21/09/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 12 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.278, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Municipal de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc.Agric.Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 13 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.279, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação por intermédio dos repasses dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 913598/2021.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 14 de 26

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.896, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.276, de 14 de junho de 2.022, no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte p/Cobertura de Déficit Atuarial

VALOR: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação por intermédio dos repasses dos recursos do BAP – Bônus Assinatura Petróleo – Cessão Onerosa, receita 17199900 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, e dos rendimentos auferidos pela sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 15 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

DECRETO 1.897, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Suplementação (+) **390.400,00**

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.277, de 14 de junho de 2.022, na importância de R\$390.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	02	01	SETOR DE COMÉR.AGRIC.MEIO AMBIENTE		
	54	20.606.0004.2004.0000	Manutenção do Setor Agrícola	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
	82	04.123.0007.2008.0000	Manutenção das Atividades de Tributação, Contabilidade e Fina	6.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	06	ENSINO INFANTIL		
	159	12.365.0010.2017.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 16 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	104	12.361.0011.2010.0000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Ens.Funda		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	117	12.362.0011.2032.0000	Manutenção das Atividades do Transp.Escolar - Ens.Médio e S		10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	05	03	ENSINO SUPERIOR			
	122	12.364.0012.2012.0000	Bolsas de Estudo		70.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	133	13.392.0014.2016.0000	Difusão Cultural		20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	143	27.812.0014.2014.0000	Manutenção das Atividades do Desporto e do Lazer		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 17 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	05	08	FUNDEB			
	177	12.365.0034.2040.0000	Manutenção das Atividades do FUNDEB		25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	202	08.244.0016.2020.0000	Manutenção do Setor de Assistência e Promoção Social		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	218	10.301.0017.2022.0000	Coordenação dos Serviços de Saúde		12.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 18 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL		
219	10.301.0017.2022.0000	Coordenação dos Serviços de Saúde		45.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE-GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
278	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		7.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
279	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
282	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
283	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
284	15.451.0020.2028.0000	Manutenção da Seção de Obras e Serviços		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 19 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

02	08	02	SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS			
	288	26.782.0021.2029.0000	Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas e Vias		5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	298	15.452.0022.2030.0000	Manutenção do Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladori		8.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROTA			
	309	26.782.0036.2043.0000	Manutenção do setor de Transporte e Manutenção da Frota		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
	311	08.241.0039.2049.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

271.900,00

Fontes de Recurso

01	00	245.900,00
05	00	26.000,00

Anulação:

02 04 01 CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 21 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 22 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.898, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.278, de 14 de junho de 2.022, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Municipal de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comérc.Agric.Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.112 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 23 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.899, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei 1.279, de 14 de junho de 2.022, no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação por intermédio dos repasses dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 913598/2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 24 de 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto S/Prop.Predial Urbana - IPU	46.726,03	2.920,97	49.647,00
1112.50.0.1.02.00	Imposto S/Prop.Territorial Urbana - ITU	4.030,08	126,96	4.157,04
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	31.185,22	5.775,64	36.960,86
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	93.786,30	31.806,73	125.593,03
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	771,35	419,27	1.190,62
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Fixo	63,14	0,00	63,14
1114.51.1.1.02.00	ISSQN - Variável	247.936,36	10.721,45	258.657,81
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Fixo	5.633,10	0,00	5.633,10
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Variável	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	135,55	0,00	135,55
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	2.964,15	141,79	3.105,94
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	663,29	195,24	858,53
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Conservação de Vias	2.963,78	141,79	3.105,57
Sub Total		436.858,35	52.249,84	489.108,19
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	4.547.463,12	1.195.293,78	5.742.756,90
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.500,14	44,90	4.545,04
Sub Total		4.551.963,26	1.195.338,68	5.747.301,94
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.402.312,16	428.003,49	1.830.315,65
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	168.037,11	16.715,35	184.752,46
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.482,55	1.679,76	12.162,31
Sub Total		1.580.831,82	446.398,60	2.027.230,42
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.01.00	Multas e Juros de Mora do IPU	12,50	33,82	46,32
1112.50.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora do ITU	0,33	1,17	1,50
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	72,73	11,38	84,11
1121.01.0.2.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Multas e Juros	58,49	0,00	58,49
1122.01.0.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Multas e Juros	1,09	2,96	4,05
Sub Total		145,14	49,33	194,47
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPU	4.676,47	224,76	4.901,23
1112.50.0.3.02.00	Receita da Dívida Ativa do ITU	115,67	0,00	115,67
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa	155,63	0,00	155,63
1122.01.0.3.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Dívida Ativa	630,38	29,58	659,96
Sub Total		5.578,15	254,34	5.832,49
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPU	1.562,25	73,73	1.635,98
1112.50.0.4.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITU	36,93	0,00	36,93
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 25 de 26



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1121.01.0.4.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	50,48	0,00	50,48
1122.01.0.4.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - D.Ativa - Mult	219,01	9,58	228,59
	Sub Total	1.868,67	83,31	1.951,98
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do FPM - Mensal	-909.492,52	-239.058,74	-1.148.551,26
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ITR	-900,01	-8,98	-908,99
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ICMS - Principal	-280.462,37	-85.600,69	-366.063,06
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPVA - Principal	-33.607,56	-3.343,09	-36.950,65
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPI - Principal	-2.096,52	-335,95	-2.432,47
	Sub Total	-1.226.558,98	-328.347,45	-1.554.906,43
	Total	5.350.686,41	1.366.026,65	6.716.713,06

Dirce Reis, 31 de maio de 2022

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR - CRC: 1SP176509/O-2/SP

KÁTIA ALESSANDRA B. BOSCHETTI
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 546

Página 26 de 26

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 018/2022

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal que específica).

O Gabinete da presidência e Diretoria administrativa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi,

CONSIDERANDO que o dia 17 de junho ocorrerá numa sexta-feira, entre o feriado e o fim de semana, e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais se revela convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública.

RESOLVE:

1- CONCEDER ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 17 de junho de 2022.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 14 de junho de 2022.

OSMAIR MINUCI

Presidente

RENAN MASSITELLI

Diretor Administrativo

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

.....